



Comitê PJ

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari - CBH-PJ - Lei Estadual (MG) no 13.199/99 (CBH-PJ)

Deliberação CBH-PJ1 nº008/2022, de 20 de junho de 2022

Defere/Indefere o parecer do Processo de outorga de grande porte PROCESSO: Nº 6281/2021; processo SEI nº 1370.01.0046849/2020-36 OUTORGA PARA DESVIO TOTAL DE CURSO DE ÁGUA

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA E JAGUARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

DELIBERA:

Art. 1º Pelo **Deferimento/Indeferimento** do Processo de outorga de grande porte PROCESSO: Nº 6281/2021; processo SEI nº 1370.01.0046849/2020-36 OUTORGA PARA DESVIO TOTAL DE CURSO DE ÁGUA, requerente KSM EMPREENDIMENTO LOGISTICO EXTREMA LTDA, localizado no Município Extrema, bacia do Rio Piracicaba e Jaguari.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba e Jaguari,

Sidney José da Rosa

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari – CBH-PJ1